

**A CPIA DO CERES E A INCLUSÃO DE ESTUDANTES COM  
NECESSIDADES ESPECÍFICAS NO CONTEXTO DA POLÍTICA DE  
INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE DA UFRN**

**THE CERES CPIA AND THE INCLUSION OF STUDENTS WITH SPECIFIC  
NEEDS IN THE CONTEXT OF UFRN'S INCLUSION AND ACCESSIBILITY  
POLICY**

**LA CPIA CERES Y LA INCLUSIÓN DE ESTUDIANTES CON  
NECESIDADES ESPECÍFICAS EN EL CONTEXTO DE LA POLÍTICA DE  
INCLUSIÓN Y ACCESIBILIDAD DE LA UFRN**

Isabela Ferreira Alves<sup>1</sup>  
Francileide Batista de Almeida Vieira<sup>2</sup>

**RESUMO**

A inclusão de estudantes com deficiência ou outras necessidades específicas no ensino superior é resultado de lutas e debates desencadeados durante muitas décadas e intensificados nos últimos anos do século XX. Seguindo esse escopo de discussão, o presente trabalho apresenta informações referentes a uma pesquisa caracterizada como pesquisa qualitativa, do tipo Estudo de Caso, fundamentada em Brasil (1997), Brasil (2008), Chizzotti (2006), UFRN (2022), Freire (2019), dentre outros. A pesquisa foi desenvolvida através do Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/UFRN e foi norteada pelos seguintes objetivos: compreender o processo histórico de organização das políticas educacionais inclusivas no ensino superior; analisar como se configura a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade – CPIA do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, no contexto da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN e identificar as ações realizadas pela CPIA visando à inclusão de estudantes com necessidades específicas no âmbito do CERES, no ano de 2022. Para o alcance dos objetivos, foi realizada pesquisa bibliográfica e análise de documentos, sendo o principal deles o Relatório Anual da CPIA do CERES, correspondente ao ano de 2022. Os resultados mostram que a CPIA do CERES vem desenvolvendo um papel importante no processo de inclusão de estudantes com necessidades específicas no referido centro, em observação à atual política de inclusão e acessibilidade da universidade. Destacamos o seu papel na promoção do diálogo entre professores e alunos, assim como na proposição de formação e troca de experiências para a construção de posturas e práticas inclusivas.

**Palavras-chave:** inclusão; Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade - CPIA; estudantes com necessidades específicas.

**ABSTRACT**

---

<sup>1</sup> Graduanda do Curso de Licenciatura em Pedagogia, UFRN, ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-7146-4201>, email: [isabela.ferreira.706@ufrn.edu.br](mailto:isabela.ferreira.706@ufrn.edu.br)

<sup>2</sup> Doutora em Educação, UFRN, ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7980-1155>, email: [francileide.almeida@ufrn.br](mailto:francileide.almeida@ufrn.br).

The inclusion of students with disabilities or other specific needs in higher education is the result of struggles and debates triggered over many decades and intensified in the last years of the 20th century. Following this scope of discussion, this paper presents information on a study characterized as qualitative research, of the Case Study type, based on Brasil (1997), Brasil (2008), Chizzotti (2006), UFRN (2022), Freire (2019), among others. The research was developed through the Institutional Scientific Initiation Program - PIBIC/UFRN and was guided by the following objectives: to understand the historical process of organizing inclusive educational policies in higher education; to analyze how the Permanent Commission for Inclusion and Accessibility - CPIA of the Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES is configured in the context of UFRN's Inclusion and Accessibility Policy and to identify the actions carried out by CPIA aimed at the inclusion of students with specific needs within the scope of CERES, in the year 2022. In order to achieve the objectives, bibliographical research and document analysis were carried out, the main one being the CERES CPIA Annual Report for 2022. The results show that the CERES CPIA has been playing an important role in the process of including students with specific needs at the center, in line with the university's current inclusion and accessibility policy. We would highlight its role in promoting dialog between teachers and students, as well as in proposition training and the exchange of experiences to build inclusive attitudes and practices.

**Keywords:** inclusion; Permanent Commission for Inclusion and Accessibility - CPIA; students with specific needs.

## RESUMEN

La inclusión de estudiantes con discapacidad u otras necesidades específicas en la enseñanza superior es el resultado de luchas y debates desencadenados a lo largo de muchas décadas e intensificados en los últimos años del siglo XX. Siguiendo este ámbito de discusión, este trabajo presenta informaciones sobre un estudio caracterizado como investigación cualitativa, del tipo Estudio de Caso, basado en Brasil (1997), Brasil (2008), Chizzotti (2006), UFRN (2022), Freire (2019), entre otros. La investigación se realizó a través del Programa Institucional de Iniciación Científica - PIBIC/UFRN y se orientó por los siguientes objetivos: comprender el proceso histórico de organización de las políticas educativas inclusivas en la enseñanza superior; analizar cómo se constituye la Comisión Permanente de Inclusión y Accesibilidad - CPIA del Centro de Enseñanza Superior Seridó - CERES en el contexto de la Política de Inclusión y Accesibilidad de la UFRN e identificar las acciones realizadas por la CPIA dirigidas a la inclusión de estudiantes con necesidades específicas en el CERES en 2022. Para alcanzar los objetivos, se realizó una investigación bibliográfica y se analizaron documentos, siendo el principal el Informe Anual del CERES CPIA para 2022. Los resultados muestran que el CPIA de CERES viene desempeñando un papel importante en el proceso de inclusión de estudiantes con necesidades específicas en el centro, en línea con la actual política de inclusión y accesibilidad de la universidad. Destacamos su papel en la promoción del diálogo entre profesores y alumnos, así como en la formación e intercambio de experiencias para la construcción de actitudes y prácticas inclusivas.

**Palabras clave:** inclusión; Comisión Permanente de Inclusión y Accesibilidad - CPIA; alumnos con necesidades específicas.

## INTRODUÇÃO

A inclusão de estudantes com deficiência ou com outras necessidades específicas – NE na educação regular e, conseqüentemente, no ensino superior, é resultado de lutas e debates desencadeados ao longo de muitas décadas e intensificados nos últimos anos do século XX. Esses movimentos tiveram uma dimensão internacional e repercutiram no Brasil, de forma bastante acentuada.

Um dos marcos nas orientações de políticas educacionais inclusivas foi a Declaração de Salamanca, elaborada durante a Conferência Mundial de Educação Especial. Esse documento defende o “[...] compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino” (Brasil, 1997, p. 1).

No Brasil, essas políticas são embasadas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2009) e pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), dentre outros marcos legais. A referida política tem como objetivo garantir o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos nas instituições regulares de ensino, além de orientar os sistemas de ensino na promoção de respostas às necessidades educacionais especiais.

Com base nessas orientações, as Instituições de Ensino Superior – IES, devem se organizar para garantir condições de acesso aos espaços, recursos pedagógicos e à comunicação para promoção da aprendizagem, bem como a valorização das diferenças, de forma a atender às necessidades educacionais de todos os alunos. Assim sendo, a acessibilidade deve ser assegurada mediante a eliminação das barreiras arquitetônicas, na edificação, bem como nos transportes escolares e nas barreiras referentes às comunicações, informações e aprendizagem (Brasil, 2008).

Sob a égide dessas políticas, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, promulgou a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas, instituída através das Resoluções Nº 026/2019 – CONSUNI<sup>i</sup> (UFRN, 2019a) e Nº 027/2019 – CONSUNI (UFRN, 2019b), atualizadas por meio da Resolução 002/2022 – CONSEPE/CONSAD<sup>ii</sup> (UFRN, 2022). Dentre outras diretrizes, esta política orienta a criação de Comissões Permanentes de Inclusão e Acessibilidade – CPIA em cada Centro de Ensino para mediar os processos de inclusão de estudantes com necessidades específicas – NE, conceito que utilizaremos neste trabalho.

Ressaltamos, contudo, que outras expressões afins também estão presentes neste texto, mas isso ocorre quando se referem a citações ou expressões de leis ou outros documentos que a mencionam.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Brasil, 1996a), o público-alvo da educação especial é formado por pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento<sup>iii</sup> e com altas habilidades/superdotação. Assim, aquelas que apresentam outros tipos de necessidades, que precisam de atenção diferenciada, não têm direito aos recursos e serviços da educação especial. As necessidades específicas, tal como tratadas na política de inclusão e acessibilidade da UFRN, compreendem essas características anteriormente mencionadas e, também, transtornos específicos da aprendizagem, como dislexia, discalculia, transtornos do déficit de atenção/hiperatividade, dentre outras.

Pautado nessa discussão, o presente texto aborda as informações construídas em uma pesquisa realizada no Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, que foi orientada pelos seguintes objetivos: compreender o processo histórico de organização das políticas educacionais inclusivas no ensino superior; analisar como se configura a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade – CPIA do CERES no contexto da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN; identificar as ações realizadas pela CPIA visando à inclusão de estudantes com NE no âmbito do CERES, no ano de 2022. A seguir, faremos uma abordagem sobre o método utilizado na realização da pesquisa, o campo empírico e os procedimentos para a construção e análise das informações. Por fim, apresentaremos os resultados e discussões e as conclusões.

## **INCLUSÃO ESCOLAR: ASPECTOS CONCEITUAIS E HISTÓRICOS**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH, 1948), em seus Artigos 1º e 2º, destaca que “[...] todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”, assim como, “[...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição”.

Partindo deste princípio, a universalização dos Direitos Humanos tem como preceito fundamental o combate à opressão e à discriminação, garantido a todos os seres humanos a liberdade de exercer os seus direitos e, também, o respeito à diversidade,



implicando, assim, em políticas afirmativas voltadas para a valorização do sujeito e suas especificidades. Nesse sentido, “[...] a ideia de uma sociedade inclusiva se fundamenta numa filosofia que reconhece e valoriza a diversidade, como característica inerente à constituição de qualquer sociedade” (Brasil, 2004, p. 8). Logo, para que, de fato, a inclusão aconteça é necessário que todas as pessoas passem a conceber a diversidade não como um problema, mas como um caminho de crescimento e transformação.

Nesta perspectiva, cabe salientar as palavras de Stainback e Stainback (1999), quando argumentam que:

Sem dúvida, a razão mais importante para o ensino inclusivo é o valor social da igualdade. Ensinamos os alunos através do exemplo de que, apesar das diferenças, todos nós temos direitos iguais. Em contraste com as experiências passadas de segregação, a inclusão reforça a prática da idéia de que as diferenças são aceitas e respeitadas (Stainback; Stainback, 1999, p. 26-27).

Na mesma direção de sentido, segundo Mantoan (2004) a proposta da inclusão escolar perpassa, também, por uma reavaliação e atualização de práticas pedagógicas, por conceitos e métodos que beneficiem a todos os alunos, já que estamos em constante evolução e que cada criança, jovem ou adulto, tendo ou não alguma deficiência, aprende de uma forma diferente.

Portanto, não se pode utilizar um modelo único de ensino no paradigma da educação inclusiva, visto que os alunos não se encontram dentro de um padrão universal de desenvolvimento e de comportamento. Pelo contrário, para que a inclusão se efetive, torna-se indispensável que os sistemas de ensino, que envolvem diferentes educadores e uma estrutura física e pedagógica, mantenha um comprometimento no sentido de buscar caminhos para a superação de desafios.

Nesse sentido, Mantoan (2003, p. 20) pontua que “[...] a inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise escolar, ou melhor, uma crise de identidade institucional, que, por sua vez, abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno”. Isso nos leva a dizer que a inclusão fomenta o novo, fomenta criatividade e o debate em sala de aula, coloca a identidade do professor e do aluno em processo de reconstrução, provoca uma reestruturação institucional conduzindo a novos caminhos e perspectivas educativas, de maneira que todos acreditem no ensino para todos e trabalhem pelo sucesso escolar de todos.

## METODOLOGIA

A pesquisa se pauta pela Abordagem Qualitativa, que segundo Bogdan e Biklen (1994), tem como uma de suas principais características o modo pelo qual o investigador procede em determinado contexto e como faz o levantamento de informações. A fundamentação teórico-metodológica pautou-se em Lüdke e André (1986); Triviños (1995); Bogdan e Biklen (1994); Minayo (2004) e Chizzotti (2006), que trazem uma vasta discussão sobre essa abordagem de pesquisa.

De acordo com Bogdan e Biklen, na “[...] investigação qualitativa a fonte direta de dados é o ambiente natural, constituindo o investigador como o instrumento principal” (1994, p. 47). Nessa mesma perspectiva, Ludke e André (1986) defendem que uma das razões para que o investigador possa obter conhecimentos no contexto de investigação é a possibilidade de imersão na realidade concreta, quando consegue a abertura necessária para desvelar as singularidades que permeiam a vida humana em suas diversas formas de existência e sentidos que geram nesse processo.

A justificativa para que o pesquisador mantenha um contato estreito e direto com a situação onde os fenômenos ocorrem naturalmente é a de que estes são muito influenciados pelo seu contexto. Sendo assim, as circunstâncias particulares em que um determinado objeto se insere são essenciais para que se possa entendê-lo (Ludke; André, 1986, p. 12).

Essa abordagem de pesquisa se mostrou adequada para o estudo do nosso objeto, que busca compreender ações humanas para dar conta do processo de inclusão de pessoas com NE no CERES. Para melhor caracterização, definimos a nossa pesquisa como Estudo de Caso. Conforme define Yin (2010) a opção pela metodologia do estudo de caso deve estar articulada com o tipo de pergunta que norteia a pesquisa. Para Yin (2010, p. 24):

[...] o estudo de caso permite que os investigadores retenham as características holísticas e significativas dos eventos da vida real: como os ciclos individuais da vida, o comportamento dos pequenos grupos, os processos organizacionais e administrativos, a mudança de vizinhança, o desempenho escolar, as relações internacionais e a maturação das indústrias.

Nosso estudo, por esse viés, buscou analisar as especificidades do trabalho de



docentes, servidores técnico-administrativos e discentes que compõem a CPIA do CERES, tendo em vista a inclusão de estudantes com NE em Cursos do referido centro. Conforme Mitjás Martínez e Gonzalez Rey (2012, p. 66), tal metodologia pode ser compreendida “[...] como um estudo intensivo do fenômeno a partir de um conjunto de instrumentos de natureza diferente, visando à compreensão em sua integridade e complexidade”.

A nossa pesquisa se deu em dois momentos, sendo o primeiro um estudo bibliográfico, a partir de levantamento e análises de documentos e de revisão de literatura sobre o tema em questão. Destacamos que a pesquisa bibliográfica tem a finalidade de colocar o pesquisador em contato direto com conhecimentos que foram produzidos sobre determinado assunto, com o objetivo de lhe permitir melhor fundamentação no curso da construção de informações e análises (Trujillo, 1982).

Assim sendo, a pesquisa bibliográfica oferece um suporte amplo ao conhecimento e análise das produções teóricas teóricos produzidos sobre o tema e problema em questão, tornando-se, assim, um elemento primordial e indispensável para uma pesquisa. Nesse sentido, para fundamentar nossas discussões e responder aos objetivos elaborados, foram relevantes a revisão de literatura em textos e documentos, tais como Mantoan (2003; 2004), Brasil (2008), Brasil (2015), UFRN (2022), Freire (2019), dentre outros.

No segundo momento, fizemos a pesquisa empírica para a qual realizamos análise de documentos visando atender aos objetivos da pesquisa. Os documentos analisados foram a Resolução nº 002/2022 CONSEPE/CONSAD (UFRN, 2022), o Relatório Anual da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade – CPIA, do ano de 2022, e as Portarias de composição da CPIA do CERES, publicadas pela direção do Centro. Para a obtenção desses documentos, mantivemos contato com a CPIA do CERES, que nos cedeu os relatórios anuais dessa comissão.

Para a análise das informações construídas, foi utilizada a Técnica de Análise de Conteúdo, proposta por Triviños (1995), como adequada tanto na pesquisa quantitativa como na investigação qualitativa. Para Bardin (1977, p. 38) a análise de conteúdo consiste em:

Um conjunto de técnicas de análises das comunicações, visando, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não, que permitam a

inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) das mensagens.

A partir dessas considerações, compreendemos que a Análise de Conteúdo possibilita estudar a comunicação entre os homens, por meio do qual fazemos inferências sobre uma realidade que não está explícita nas mensagens dos informantes. Essa técnica visa organizar categorias pela significação do conteúdo manifesto dos mais diversos tipos de comunicações, tais como: texto, documento, imagem, filme, dentre outros e um dos seus principais objetivos é proceder à sua descrição objetiva, sistemática e, até mesmo quantitativa. Através desta descrição procura-se ir além do que está aparente e atingir, por um processo inferencial, as condições de produção das comunicações em análise.

Conforme as orientações de Triviños, o pesquisador não deve focar sua atenção apenas no conteúdo manifesto dos documentos e demais materiais analisados, mas deve procurar desvendar o conteúdo latente que eles possuem. Dessa forma, tomando por base o referencial teórico escolhido, é que fizemos uma análise das ações da CPIA do CERES no processo de inclusão de alunos com deficiência ou com outras necessidades específicas neste centro, no ano de 2022.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Neste tópico, apresentaremos os resultados obtidos na pesquisa. Nesse sentido, ressaltamos que eles foram organizados em três eixos temáticos, os quais foram definidos de acordo com os objetivos e etapas da pesquisa. São eles: Histórico das Políticas de Inclusão no Ensino Superior: contexto nacional; A constituição das CPIAs no contexto da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN; Ações da CPIA do Ceres visando a inclusão de estudantes com necessidades específicas.

### **Histórico das Políticas de Inclusão no Ensino Superior: contexto nacional**

No Brasil, a perspectiva educacional inclusiva é orientada por amplo marco legal, resultado de muitas lutas e conquistas no âmbito internacional e nacional. Nesse sentido, o histórico de políticas de inclusão no ensino superior passa também por um período de exclusão de estudantes com NE, como é o caso daquelas que, atualmente,



integram o público-alvo da Educação Especial, em nosso país. Com a Constituição Federal de 1988, a assistência especializada a pessoas com deficiência ganha ênfase. Posteriormente, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9394/96 (Brasil, 1996a), a educação especial constituiu-se uma modalidade de ensino.

No ano de 1990, conferências internacionais começaram a impactar o cenário nacional no que concerne aos direitos das pessoas com NE e, dentre elas podemos destacar: a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Unicef, 1990), a Declaração de Salamanca (Brasil, 1997), a Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão (Onu, 2001) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2009), pelas quais o Brasil assumiu o compromisso em defesa de uma educação inclusiva.

Outrossim, com as crescentes demandas e lutas da sociedade e de estudantes com NE específicas chegando ao ensino básico, identificamos um movimento em prol da educação inclusiva alcançando o ensino superior, o que se deu por volta de 1990, com os primeiros atos do Ministério da Educação – MEC, mediante a Secretaria de Educação Especial – SEESP. Uma dessas ações se deu por meio da Portaria nº 1.793/94 (Brasil, 1994), que tratava da inclusão de disciplina sobre a temática na formação de docentes e outros profissionais que interagem com pessoas com NE. Assim foi feita a inclusão da disciplina “Aspectos Ético-Político Educacionais da Normalização e Integração da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais”, nos cursos de Pedagogia, Psicologia e em todos os cursos de licenciatura.

Em 1996, através do aviso Circular nº277 MEC/GM (Brasil, 1996b) endereçada aos reitores das Instituições de Ensino Superior – IES foram dadas orientações para implementação de uma política educacional efetiva aos estudantes que apresentam NE, com o intuito de assegurar-lhes elevados níveis de desenvolvimento acadêmico. Este aviso circular propôs uma adequação na elaboração de editais e orientou sobre aspectos orçamentários, dentre outros (Brasil, 1996b).

No ano de 1999, foi implantada a Portaria nº 1.679/99 (Brasil, 1999), que se refere a requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência, com vistas a instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e credenciamento de IES, com a finalidade de promover a remoção de barreiras arquitetônicas que impeçam a circulação dos estudantes. Além disso, tinha também como objetivo orientar a



construção de corrimãos e rampas e a adaptação de portas e banheiros para o acesso das pessoas usuárias de cadeiras de rodas.

Por conseguinte, no ano de 2005, foi anunciado o Programa de Acessibilidade na Educação Superior, denominado de Programa Incluir, coordenado pelo Ministério da Educação e que está em vigor até os dias atuais. Sua proposta contempla ações que assegurem a permanência de pessoas com deficiências nas instituições federais de ensino superior – IFES, com o propósito de incitar a criação e o fortalecimento de núcleos de acessibilidade, que garantam o acesso dos estudantes à vida acadêmica, eliminando quaisquer barreiras comunicativas, comportamentais, pedagógicas e arquitetônicas (Brasil, 2005).

Destacamos, ainda, a elaboração da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no ano de 2008, que tem por objetivo:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior (Brasil, 2008).

Além disso, mais recentemente, foi promulgada a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI, Lei nº 13.146/2015 (Brasil, 2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e sua cidadania. Em relação à inclusão no ensino superior, a LBI orienta a inclusão de conteúdos relacionados à pessoa com deficiência referentes aos diversos campos de conhecimento.

Por conseguinte, em seu Artigo 30, a LBI apresenta medidas que devem ser observadas para o ingresso e permanência de estudantes nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior, profissional e técnica. Dentre essas medidas, podemos destacar a garantia do acompanhamento prioritário a todas as pessoas com deficiência; oferta de formulários de inscrição de exames em que constem campos específicos para que o estudante informe o que é necessário para assegurar o atendimento a suas necessidades; provas no formato acessível para o candidato com deficiência; disponibilização de equipamentos de acessibilidade e de tecnologia, antecipadamente solicitado pelo candidato com deficiência (Brasil, 2015).

Conforme podemos identificar, com base na exposição acima, referente à organização e fundamentação legal das políticas educacionais inclusivas, é crescente o apoio institucional do estado em promover políticas inclusivas que façam com que o estudante ingresse no ensino superior, assim como assegurem a permanência dos mesmos no âmbito universitário. Tais medidas têm fomentado o rompimento de barreiras que geram exclusão e ressignificado o conceito de inclusão, ao não somente garantir a presença do estudante com deficiência ou outra necessidade específica na sala de aula, mas buscar a promoção de uma formação acadêmica que permita ao alunado confrontar ideias e pensamentos preconceituosos presentes na sociedade.

Contudo, apesar desses avanços, entendemos que somos uma sociedade em constante evolução e que o debate acerca das políticas direcionadas aos estudantes com deficiência ou com outras necessidades específicas devem ser aprofundados e melhorados para que mais pessoas cheguem às universidades.

### **A constituição das CPIAs no contexto da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN**

Diante do crescimento e organização das políticas educacionais inclusivas no ensino superior em âmbito nacional, a UFRN também se mobilizou no sentido de ampliar e sistematizar, cada vez mais, as ações referentes à inclusão e acessibilidade de estudantes com NE. Tal ampliação está regulamentada pela Resolução Conjunta nº 002/2022 - CONSEPE/CONSAD, de 10 de maio de 2022 (UFRN, 2022), que atualiza a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A referida política foi instituída no ano de 2019, por meio de duas Resoluções: a Resolução 026/2019 – CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019 (UFRN, 2019a) e a Resolução 027/2019 – CONSUNI, de 11 de dezembro de 2019 (UFRN, 2019b) e, conforme antes pontuado, atualizada no ano de 2022, por meio da Resolução 002/2022 UFRN, 2022).

Essa política foi elaborada com o intuito de promover o acesso e a permanência de estudantes e servidores no âmbito da UFRN. A relevância dessa política para os estudantes, para os servidores e para toda a comunidade que integra a UFRN revela uma luta de décadas para que o movimento da educação inclusiva ganhasse seu espaço,

promovendo a igualdade, a equidade e o respeito à diversidade em todo o ambiente acadêmico e profissional.

Nesse sentido, a política leva em consideração a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece que todas as pessoas são iguais perante a lei e que é dever do Estado promover o bem de todos, sem preconceitos ou qualquer forma de discriminação (Brasil, 1988). Também toma por base a LDB (Brasil, 1996a), que destina um capítulo específico para tratar da educação especial e da garantia de acesso ao ensino superior por alunos que integram o seu público-alvo; a Lei 10.436/2002, que estabelece a Língua Brasileira de Sinais como a segunda língua oficial no país (Brasil, 2002); a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (Brasil, 2009); o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFRN (UFRN, 2021); a Lei 12.764 de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Brasil, 2012); a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência (Brasil, 2015), dentre outras.

Por meio da Resolução Conjunta 002/2022 (UFRN, 2022), também foi instituída, na UFRN, a Rede de Apoio à Política de Inclusão e Acessibilidade, constituída da seguinte estrutura, conforme consta no Artigo 7º:

- I - Coordenação geral feita pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade;
- II - Comissão Gestora de Inclusão e Acessibilidade;
- III - Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade.

Além disso, no Artigo 3º, também foram definidos os princípios que regem a política de inclusão na UFRN, a saber: o respeito e o valor atribuído às singularidades e às diversidades; a dignidade da pessoa humana; o reconhecimento do direito fundamental à educação e ao trabalho; capacidade que todas as pessoas têm de aprender, de forma singular; e a inclusão social como responsabilidade de toda a sociedade (UFRN, 2022).

No âmbito desta política foram criadas as Comissões Permanentes de Inclusão e Acessibilidade – CPIAs, em cada centro da UFRN, com o intuito de descentralizar as ações referentes à inclusão de estudantes com NE na universidade e para que esta aconteça de forma plena. Nesse sentido, de acordo com a referida resolução, em seu Artigo 13, compete às CPIAs:

- I - identificar com base no diagnóstico local, em perspectiva problematizadora, demandas dos estudantes e servidores com necessidades específicas da sua unidade;
- II - propor plano de ação anual, que responda às demandas do diagnóstico realizado na unidade no tocante às necessidades específicas a fim de contribuir para as condições de inclusão e acessibilidade;
- III - desenvolver, acompanhar e avaliar ações visando à promoção da inclusão e da acessibilidade;
- IV - estimular e articular meios para o envolvimento de todos os segmentos da unidade acadêmica e/ou administrativa na resolutividade das demandas levantadas;
- V - estimular a produção e difusão de conhecimentos sobre inclusão e acessibilidade;
- VI - estabelecer parcerias para o fortalecimento e avanço das ações de inclusão e de acessibilidade da unidade;
- VII - indicar para o diretor dos centros acadêmicos e das unidades acadêmicas especializadas, ou equivalente, as demandas de inclusão e de acessibilidade a serem incorporadas à sua agenda e ao seu plano de gestão;
- VIII - elaborar relatório anual das atividades do Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade e apresentar à direção do centro acadêmico ou da unidade acadêmica especializada, ou equivalente, e a Secretaria de Inclusão e Acessibilidade;
- IX - divulgar boas práticas sobre as atividades relativas a inclusão e a acessibilidade da UFRN no âmbito da unidade;
- X - criar agenda formativa nas unidades aprovada pelos gestores que assegure um espaço de discussão e apropriação de conhecimentos sobre temas relacionados à inclusão e à acessibilidade;
- XI - participar dos fóruns anuais de avaliação das Comissões Permanentes promovidos pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade ao final de cada ano (UFRN, 2022, Art. 13).

As CPIAs são compostas por representantes de diferentes categorias, com mandatos que duram dois anos, podendo haver recondução. As categorias representadas são: Direção; Comissão Interna de Segurança e Saúde do Trabalho – CISST; Profissional de Referência da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade; Servidor Técnico de Serviços de Apoio aos Discentes; Servidor com Necessidades Específicas; Estudante com Necessidades Específicas; Chefia de Departamento; Coordenação de Curso ou Colegiado de Curso ou NDE; Coordenação de Curso de Pós-Graduação ou Colegiado; Docente que atua como Orientador Acadêmico; Discente (UFRN, 2022).

A CPIA do CERES foi constituída em março de 2020, por meio de Portaria da direção do Centro e sua composição é atualizada a cada vez que um dos membros encerra o mandato na categoria que representa ou concluiu seu curso, o que gera uma

grande rotatividade (CERES/UFRN, 2020). Conforme identificamos por meio de relatórios, os membros da CPIA do CERES buscam tornar essa comissão conhecida no âmbito do Centro, proporcionar a troca de saberes acerca da inclusão e acessibilidade, cooperar na melhoria dos processos educacionais inclusivos e executar as demandas expostas pelo diagnóstico elaborado.

### **Ações da CPIA do Ceres visando a inclusão de estudantes com necessidades específicas**

Para a construção das informações referentes a este tópico, que busca responder ao terceiro objetivo da nossa pesquisa, utilizamos como fonte de consulta o Relatório da CPIA do CERES, referente ao ano de 2022 (UFRN, 2022).

A princípio, consideramos importante mencionar que, no referido ano, havia um quantitativo de 14 alunos com NE que solicitou apoio da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade – SIA, ao quais apresentavam as seguintes condições: 1 aluno com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, 4 com deficiência física, 2 com deficiência auditiva, 3 com deficiência visual, 1 com deficiência intelectual e 1 com Síndrome do Túnel do Carpo, 1 com Transtorno do Espectro do Autismo e 1 com dislexia.

No que concerne às ações realizadas no ano de 2022, constam no relatório cinco ações mais relevantes, realizadas pela CPIA, no âmbito da unidade, as quais apresentaremos e comentaremos a seguir.

**I Encontro da CPIA do CERES** – realizado no dia 21 de setembro, Dia Nacional de Luta em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e teve como tema: Políticas, Práticas e Desafios da Inclusão na UFRN. Ocorreu nos turnos matutino e noturno e contou com a presença de 207 (duzentos e sete) inscritos, no turno matutino e com 68 (sessenta e oito) participantes no turno noturno. O evento teve 2 mesas redondas em cada turno. A primeira mesa teve como tema “A Política de Inclusão na UFRN: da planificação à efetivação”. A segunda Mesa teve como tema “Falamos por nós: experiências e desafios do processo de inclusão na UFRN”, que contou com a presença de dois estudantes com NE atendidos pela CPIA.

Consideramos que a realização desse evento possibilitou aos estudantes e a toda a comunidade universitária uma visão mais ampla das políticas adotadas e criadas pela universidade, bem como promoveu a escuta e o diálogo sobre as vivências e problemas



encontrados na efetivação da inclusão. Em vista disso, ao analisarmos o evento e os temas propostos pela CPIA, encontramos uma correlação com as orientações da política de inclusão da universidade que orienta a divulgação das ações da comissão, tal como, a promoção de conhecimentos entre todos os que integram a comunidade acadêmica.

**II Ciclo de Formação da CPIA do CERES** - Curso realizado em três encontros, com duração de duas horas cada, destinado a professores, alunos e pessoas interessadas em conhecer estratégias facilitadoras da inclusão de alunos cegos ou com baixa visão e se realizou de modo remoto, através da Plataforma Google Meet. A proposição da temática do curso se justificou em decorrência da presença de uma estudante cega que ingressou no Curso de Pedagogia do CERES, no ano de 2022.

O encontro de formação teve os seguintes temas: Como elaborar documentos digitais acessíveis para pessoas com deficiência visual; Eu vejo o que você diz: audiodescrição no contexto acadêmico; Acessibilidade metodológica: estratégias inclusivas no ensino para pessoas com deficiência visual. O curso, contribuiu para a formação de saberes relacionados à elaboração de documentos digitais acessíveis para facilitar a prática pedagógica desenvolvida com pessoas com deficiência visual. Também buscou direcionar quanto à realização da audiodescrição no contexto acadêmico e, ainda, propiciar reflexões sobre estratégias pedagógicas inclusivas no ensino para pessoas com deficiência visual.

Nesse sentido, ressaltamos que uma universidade inclusiva precisa, além de elaborar políticas e eliminar barreiras arquitetônicas, formar professores que saibam lidar com as diferentes necessidades de seus estudantes. Por isso “[...] a formação deve ser concebida de forma crítica e plural, não podendo se restringir simplesmente à transmissão de ensinamentos em sala de aula” (Brasil, 2006, p. 42).

A formação de professores não consiste em orientações instrumentais para a ação do ensinar, mas também na construção de concepções e posturas que culminem em práticas por meio das quais se proporcione a inclusão de todos, considerando as particularidades de cada aluno. Por isso, quando o professor tem acesso a cursos como este, suas aulas podem se tornar mais acessíveis e atrativas e não somente isso, mas quando o professor sabe o que está fazendo e de que maneira pode estimular o seu aluno, o processo se tornar mais leve e prazeroso tanto para o estudante e sua família como para a escola.



Dessa forma, entendemos que a formação é uma alternativa para que os educadores desenvolvam práticas fundamentada em saberes sólidos e, ainda, sejam capazes de criar estratégias com base nos conhecimentos construídos e nas demandas que enfrentam em seus espaços de atuação profissional.

**Reunião com o Colegiado de um dos Cursos de Graduação do Ceres** - a reunião foi proposta pela CPIA com a finalidade de discutir dificuldades, demandas e encaminhamentos acerca da inclusão de um aluno com deficiência auditiva, matriculado no referido curso e que contou com a presença do coordenador e de professores que ministram componentes em que o estudante está matriculado. Analisando essa ação, entendemos que o diálogo entre docentes e discentes é primordial para que as mudanças aconteçam e para que os caminhos educativos sejam construídos coletivamente.

Nesse sentido, Freire (2019) defende que o nosso papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. É necessário, portanto, que, em nossa prática docente, assumamos o papel de agentes da transformação e, nessa perspectiva, a posição da CPIA, juntamente com o coordenador e demais professores do referido curso contribuiu positivamente para a construção de posturas inclusivas, ao discutir melhorias para a aprendizagem e desempenho do aluno.

**Reunião com Coordenadores de Cursos de Graduação do CERES** – teve por finalidade discutir a política de inclusão e acessibilidade na UFRN. Os membros da CPIA ouviram os relatos dos coordenadores referentes às demandas dos alunos com NE. De acordo com o relatório analisado, nesta reunião foram feitos os seguintes encaminhamentos: sugestão de participação de servidores da SIA no evento de recepção aos ingressantes, em 2023 e oferta de formação aos professores sobre Desenho Universal para Aprendizagem – DUA.

Acerca disso, nas relações estabelecidas pela universidade é primordial que o diálogo e a conformidade com a política andem juntas e, nesse sentido, identificamos o cumprimento dos objetivos propostos pela resolução, por parte da CPIA, ao estabelecer a elaboração de diagnóstico das necessidades e, conseqüentemente, a proposição de ações para atendimento a essas necessidades.

**I Sarau da CPIA do CERES** – realizado no mês de novembro, na Praça Chico Xavier, que o principal espaço de convivência do CERES, e contou com a participação



de grupos de alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com estudantes com NE do CERES e, também, com outros estudantes.

A proposição desta ação, conforme consta em relatório da CPIA, se justifica pela necessidade de divulgação da Comissão, pois de acordo com um levantamento realizado no ano de 2021, por meio de um questionário do google forms, 63,8% dos respondentes afirmou não ter conhecimento da CPIA. O questionário foi enviado para discentes, servidores docentes e servidores técnico administrativos e, desses, apenas 36,2% disse saber da existência da Comissão.

Por essa razão, a CPIA contemplou, em seu Plano de Ação Anual de 2022, ações que pudessem tornar a Comissão mais conhecida no âmbito do Centro e a realização do SARAU teve esse objetivo, visto que a Praça Chico Xavier é um espaço que congrega muitos estudantes e professores, especialmente no horário do intervalo entre as aulas, que foi o horário escolhido para sua realização.

Em vista disso, Freire (2019) defende que um dos saberes necessários para a prática docente é a convicção de que a mudança é possível. Nesse sentido, certamente a estimulação de encontros como esse promovem a mudança de pensamento, de olhar e a reflexão acerca da inclusão. Desse modo, essas ações contribuem para a formação dos discentes para a pauta da inclusão e do respeito à diversidade, pois promove o convívio entre pessoas com deficiência, destacando suas potencialidades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada, identificamos que a CPIA do CERES vem desempenhando a função para a qual foi constituída, visando à inclusão de estudantes com NE, conforme os princípios da atual política de inclusão e acessibilidade da UFRN. Destacamos o seu papel na promoção do diálogo entre professores e alunos, assim como na promoção de processos de formação e na criação de espaços para troca de experiências e, conseqüentemente, para a construção de posturas e práticas compatíveis com a educação inclusiva.

No que concerne às ações relatadas, planejadas e desenvolvidas, destacamos pontos positivos e culminantes avanços no crescimento da perspectiva educacional inclusiva, dentre os quais destacamos: o cumprimento integral das reuniões mensais; melhoria na coletividade em relação ao trabalho realizado pelos membros; acolhimento



das demandas dos estudantes e professores do Centro; continuidade da organização e sistematização das reuniões, sempre convocadas através do e-mail da CPIA; definição de um servidor do CERES para produção das atas; realização de formação para contribuir com o trabalho pedagógico desenvolvido com uma estudante cega, matriculada no curso de Pedagogia; divulgação das ações e da própria comissão, por meio do I Encontro realizado e da realização do I Sarau.

Também foi possível identificar dificuldades para o trabalho da CPIA no ano analisado, dentre os quais destacamos: a falta de orçamento na unidade para realizar melhorias na acessibilidade arquitetônica, principalmente na Residência Universitária; a difícil realidade orçamentária na UFRN, como das demais instituições de ensino superior do país, também inviabilizou a participação de representantes da CPIA do CERES em algumas atividades realizadas em Natal, as quais foram convocadas e realizadas pela Secretaria de Inclusão e Acessibilidade; dificuldade de conciliação entre os horários dos docentes e dos estudantes no que concerne à realização das reuniões.

Diante dos resultados e das discussões apresentadas neste trabalho de pesquisa, consideramos que os objetivos elaborados foram alcançados. Assim, destacamos o reconhecimento de que as políticas educacionais inclusivas propostas pelo Estado têm fomentado a participação de um número cada vez mais crescente de estudantes no ensino superior. Consideramos, ainda, que essas políticas são recentes e que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a inclusão plena, de fato, aconteça. Contudo, pela realidade analisada, é possível ressaltar que a implementação da atual política tem promovido o desenvolvimento de ações institucionalizadas para tornar o ambiente acadêmico um lugar acolhedor e que combata o preconceito e a exclusão, o que, certamente, não ocorreria sem o incentivo da política.

Os resultados obtidos permitem novas reflexões e, conseqüentemente, a proposição de novos olhares relativos a esse tema. Assim, após a compreensão referente à elaboração de ações para inclusão no CERES, a partir da ótica de agentes que integram a própria CPIA do CERES, surgiu a curiosidade de investigar como as ações dessa Comissão são analisadas pelos próprios estudantes que apresentam necessidades específicas. Assim, apontamos essa direção de investigação para uma pesquisa futura.



## REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Portugal: Presses, 1977.

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. A fundamentação filosófica. Brasília: MEC/SEESP, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. **Indissociabilidade ensino–pesquisa–extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão**. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC. Porto Alegre: UFRGS. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Brasília: MEC, 1996a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Ministerial nº. 1.679/99**. Dispõe sobre os requisitos de acessibilidade à pessoa portadora de deficiência para instruir processos de autorização e reconhecimento de cursos e de credenciamentos de instituições. Brasília: MEC, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.793**, de dezembro de 1994. Dispõe sobre a necessidade de complementar os currículos de formação de docentes e outros profissionais que interagem com portadores de necessidades especiais e dá outras providências. Brasília: MEC, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Incluir**. 2005. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-modalidades-especializadas-de-educacao/programa-incluir>. Acesso em: 12 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://www.gov.br>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação/Gabinete do Ministro (GM). **Aviso Circular nº 277**. Brasília: MEC/GM, 1996b.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação**. Sobre necessidades educativas especiais. 2. ed. Brasília: CORDE, 1997.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com**



**Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2002.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2007)**. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: decreto legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008; decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

BRASIL. Senado Federal. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ. **Portaria nº 24/2020 – CERES**, de 11 de março de 2020. CERES, 2020. Disponível em:  
<https://sipac.ufrn.br/sipac/VerInformativo?id=164611&imprimir=true>

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências sociais**. Petrópolis, (RJ): Vozes, 2006.

DUDH. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nova York: ONU, 1948.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. 59 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2019.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Elisa Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O direito de ser, sendo diferente, na escola. In: OMOTE, Sadao (org.). **Inclusão: intenção e realidade**. Marília: Fundepe, 2004. p. 113-144. DOI: <https://doi.org/10.36311/2004.85-98176-02-8.p113-144>. Disponível em: [https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab\\_editorial/catalog/book/331](https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/book/331). Acesso em: 28 mar. 2024

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.





MITJÁNS MARTÍNEZ, A; GONZÁLEZ REY, Fernando L. O subjetivo e o operacional na aprendizagem escolar: pesquisas e reflexões. In: MITJÁNS MARTINEZ, A; SCOZ, Beatriz Judith Lima; CASTANHO, Marisa Irene Siqueira (orgs.). **Ensino e aprendizagem: a subjetividade em foco**. Brasília: Líber Livros, 2012. p. 59-83.

STAINBACK, William e STAINBACK, Susan. **Inclusão: guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução a pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 1995.

TRUJILLO, Alonso Ferrari. **Metodologia da pesquisa científica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos e plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem**. Jomtien, Tailândia: UNESCO, 1990.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2029** [recurso eletrônico]. UFRN – Dados eletrônicos (58KB). Natal/RN: EDUFRN, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução Conjunta nº 002/2022-CONSEPE/CONSAD**, de 10 de maio de 2022. Atualiza a Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 026/2019a-CONSUNI**, de 11 de dezembro de 2019, que institui a Política de Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. Disponível em: [https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro\\_busca.jsf](https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/filtro_busca.jsf) Acesso em: 24 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 027/2019b-CONSUNI**, de 11 de dezembro de 2019, que institui a Política de Política de Inclusão e Acessibilidade para as Pessoas com Necessidades Específicas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 4.ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

*Submetido em: 23/04/2024*

*Aceito em: 08/05/2024*

---

<sup>i</sup> Conselho Universitário.

<sup>ii</sup> Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão/Conselho de Administração.

<sup>iii</sup> Expressão ainda utilizada na LDB 9394/96 (Brasil, 1996a). disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 09 maio 2024.